

**PORTARIA PRES Nº 315, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoriza a contratação de pessoal selecionado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 1/2020, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, DPOBR nº 0070-09/2017, de 22 de setembro de 2017, DPOBR nº 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017, e DPOBR nº 0096-07/2019, de 21 de novembro de 2019;

Considerando a realização, no âmbito do CAU/BR, do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020, regulado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 184/2019 e Protocolo SICCAU nº 985149/2019;

Considerando a homologação, pelo presidente do CAU/BR, do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020, por meio do Edital nº 2, de 17 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição de 20 de julho de 2020;

Considerando a Deliberação CD-CAU/BR nº 24/2020, de 26 de agosto de 2020, do Conselho Diretor do CAU/BR, que aprova a proposta de contratação de pessoal temporário contida na Nota Técnica GERAD nº 13/2020, de 28 de agosto de 2020;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para a realização de despesas com pessoal, conforme consta do Plano de Ação e Orçamento do Exercício de 2020, do CAU/BR, aprovado por meio da Deliberação Plenária DPABR nº 0034-1/2020, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as seguintes contratações de pessoal temporário, dentre os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020:

- I - 1 (um) Analista Técnico (Arquiteto e Urbanista);
- II - 1 (um) Analista Técnico (Contador);
- III - 2 (dois) Analistas Técnicos (Advogados);
- IV - 1 (um) Analista Técnico (Comunicação Social);
- V - 1 (um) Analista Técnico (Auditoria);
- VI - 1 (um) Analista Técnico (Relações Institucionais e Parlamentares);



- VII - 1 (um) Analista Técnico (Controladoria);
VIII - 1 (um) Analista Técnico (Planejamento e Gestão Estratégica); e
IX - 4 (quatro) Assistentes Administrativos.

Art. 2º A Coordenadoria de Recursos Humanos da Gerência Administrativa adotará, em conjunto com a Assessoria Jurídica, as providências necessárias para a efetivação das contratações de pessoal temporário referidas no art. 1º, respeitadas as regras do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020 e as demais normas aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizada, conforme previsto no art. 3º, alínea “b” da Portaria Normativa nº 53, de 6 de março de 2017, previamente ao provimento dos empregos temporários de que trata o art. 1º, inciso IX desta Portaria, a movimentação interna de pessoal efetivo ocupante de empregos Profissional de Suporte Técnico (PST), respeitadas as demais disposições dessa Portaria Normativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Brasília, 2 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

LUCIANO GUIMARÃES

Presidente do CAU/BR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 84EU-NOXW-3QWF-Q7BC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 03/09/2020 12:38:57